

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026-SESA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/08/2026 às 09h00min
(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

AGOSTO/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026-SESA

Processo Administrativo nº 13/2026-SESA

A **SECRETARIA DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.05.12/003, de 12 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13/2026-SESA, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço unitário por item**, modo de disputa **“aberto e fechado”**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de agosto de 2026 às 09h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 26 de agosto de 2026 às 09h00min.

LOCAL DA SESSÃO: Portal da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante da Planilha de Quantidades e Preços, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atendidas as exigências deste edital, existem itens com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte e itens de ampla disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



4.9.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.9.4. A caução em dinheiro da garantia da proposta deve ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Cruz, através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 4378-8 – Conta Corrente 16.788-6.

4.9.5. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1 (um décimo por cento).

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos:

5.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os itens: 11, 41, 69, 72, 85, 103, 115, 130, 166, 168, 229, 231, 243, 320, 399, 402, 404, 406, 408 e 410 a participação é ampla disputa e os demais itens a participação é cota ou exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5.1. para os itens com participação de cota ou exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.
- 2.5.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Cruz, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.
- 2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:**
- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.8.3. sociedades cooperativas;
- 2.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8.13. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8.14. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda nacional (Real) com no máximo duas casas decimais;
- 4.1.2. Marca dos produtos;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.1.4. Quantidade cotada, conforme as quantidades da planilha de quantidades e especificações do Termo de Referência.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Orçamento estimado do Termo de Referência.
- 4.9. A licitante deverá apresentar juntamente com a propostas de preços inicial garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, correspondente a **R\$ 95.686,35 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. Caso a licitante não participe de todos os itens, deverá apresentar caução de garantia de 1% (um por cento) do valor estimado dos itens que apresentar proposta.
- 4.9.1. O comprovante da prestação da garantia de manutenção da proposta deverá ser anexado em local apropriado e exclusivo para a caução de garantia, quando do cadastramento da proposta inicial.
- 4.9.2. A garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 5.16. Em relação a item/lote não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.24.2. empresas brasileiras;
- 5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.30. Não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal – ampla disputa, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.
- 5.31. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.31.1. Proposta de Preços - Anexo III
- 5.31.2. Planilha de Quantidades e Preços Propostos – ANEXO III.A, onde deverá constar os preços unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial
- 5.32. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br>);
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.
- 6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
- 6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- 6.10. Atendidas as condições estipuladas para a aceitação da proposta de preços e a negociação de melhores preços e, ainda, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, conforme item 5.4, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



2

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



7.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

7.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

7.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).

7.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.

7.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;

7.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item/lote que apresentar proposta;

88 99259.3006



Praca dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



7.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;

7.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.

7.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

7.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

7.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ menor ou igual a 0,80

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1.4.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

7.1.4.2. Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com a legislação.

7.1.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

A licitante deverá declarar que:

7.1.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

7.1.5.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

7.1.5.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

- 7.1.5.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.1.5.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.1.6. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2016, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.
- 7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.
- 7.5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral Unificado de Fornecedores – SICAF ou por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.
- 7.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



25

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

8.0. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

8.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

8.3.2.2. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e Contrato, e conforme o seguinte:

8.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.2. Por se tratar de fornecimento continuado o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por até 5 (cinco) anos desde que comprovada que as condições e preços permanecem vantajosos, avaliados anualmente, fundamentados e baseados no art. 107 da Lei 14.133/2021.

8.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.0. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.6. fraudar a licitação;
- 10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.3. e 10.1.4 que justifiquem a imposição de



penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.

10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitamaisbrasil.com.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município de Cruz – <https://cruz.ce.gov.br>, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br e no Portal Licita mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

12.11.2. Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar;

12.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.5. Anexo III – Modelo da proposta de preços;

12.11.6. Anexo III.A – Modelo da planilha de preços;

12.11.7. Anexo IV – Modelo de declarações.

Cruz- CE, 10 de Agosto de 2026.



Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

88 99259.3006



Praca dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**



1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 905/2025 de 14 de novembro de 2025.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição pretende promover o abastecimento regular das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. A motivação da contratação é o abastecimento e recomposição dos estoques de medicamentos, de modo a permitir que o corpo clínico do município possa continuar a dispor de todos os recursos farmacológicos necessários para o atendimento aos pacientes. Medicamentos estes, necessários para a manutenção contínua dos tratamentos assistidos em todos os equipamentos de regime ambulatorial ou de internação. Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada ao intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes.

4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.568.635,68 (nove milhões quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar aqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição dos produtos, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, termo de referência e proposta de preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 106 da Lei 14.133.

6.3. A prorrogação da vigência do contrato deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela contratada continuam vantajosas para a contratante. O contratante deverá se manifestar quanto ao interesse em aditar até 60 (sessenta) dias antes do término.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

7.2. Os produtos deverão ser entregues, sob responsabilidade da contratada, nos seguintes locais:

7.2.1. CAF Hospital - Rua José Lúcio, s/nº, Teodósio, Cruz-CE.

7.2.2. CAF Central - Praça dos Três Poderes, s/nº, Aningas, Cruz-CE.

7.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

7.4. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

7.5. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



7.8. O objeto do contrato será recebido:

7.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

7.8.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.

8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

8.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO ou certificado da ANVISA.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.

9.3. Será designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(a) servidor(a) Maria de Fátima Nogueira Moura, inscrita sob o número de matrícula 291 que exerce a função de farmacêutica na referida secretaria.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01.10.301.0002.2.061 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.
12.01.10.302.0002.2.065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



(MAC) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	SAÚDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.
12.01.10.302.0002.2.064 – ATENDIMENTOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL. 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

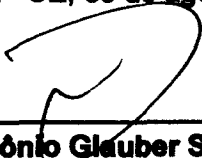
16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Cruz - CE, 05 de agosto de 2026.

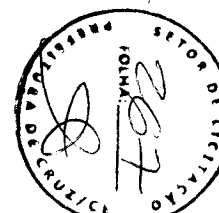


Antônio Glauber Sales Júnior

Gestor e ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

ANEXO II-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
1	448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	0	0	100	100	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
2	448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	0	0	100	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
3	268077	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP	0	1.200	0	1.200	R\$ 3,93	R\$ 4.716,00
4	270558	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML	FR	0	0	800	800	R\$ 12,61	R\$ 10.088,00
5	355786	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FR	0	0	600	600	R\$ 12,26	R\$ 7.356,00
6	267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	CP	80.000	0	6.000	86.000	R\$ 0,06	R\$ 5.160,00
7	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	CP	80.000	0	6.000	86.000	R\$ 0,06	R\$ 5.160,00
8	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	5.000	0	0	5.000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
9	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, USO EV, AMPOLA 5ML.	AMP	4.000	0	8.000	12.000	R\$ 4,47	R\$ 53.640,00
10	NÃO LOCALIZADO	ÁGUA BIDEUTILADA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML. PRODUTO UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE FÁRMACOS.	AMP	8.000	0	12.000	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
11	NÃO LOCALIZADO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (AMPLA DISPUTA)	BS	2250	0	5400	7.650	R\$ 7,93	R\$ 60.864,50
12	NÃO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (COTA	BS	750	0	1800	2.550	R\$ 7,93	R\$



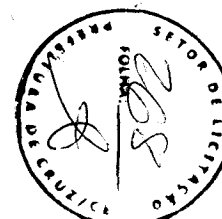
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
	LOCALIZADO	RESERVADA ME OU EPP)							20.221,50
13	267508	ALBENDAZOL 400MG.	CP	10.000	0	1.200	11.200	R\$ 0,59	R\$ 6.608,00
14	267507	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	2.000	0	240	2.240	R\$ 1,93	R\$ 4.323,20
15	438957	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 850MG	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
16	445954	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 7,62	R\$ 22.860,00
17	267508	ALOPURINOL 100MG.	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
18	267509	ALOPURINOL 300MG.	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
19	446264	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE INFANTIL.	FR	500	0	1.000	1.500	R\$ 4,81	R\$ 7.215,00
20	446263	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE ADULTO.	FR	500	0	1.000	1.500	R\$ 5,97	R\$ 8.955,00
21	292402	AMINOFILINA 24MG/ML.	AMP	100	0	1.200	1.300	R\$ 4,44	R\$ 5.772,00
22	271710	AMIODARONA 50MG/ML.	AMP	100	0	1.200	1.300	R\$ 6,12	R\$ 7.956,00
23	271089	AMOXICILINA 500MG.	CP	60.000	0	7.200	67.200	R\$ 0,36	R\$ 24.192,00
24	271111	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 150 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	2.000	0	500	2.500	R\$ 5,15	R\$ 12.875,00
25	268207	AMPICILINA 1G/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	0	0	1.000	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
26	442727	AMPICILINA 500MG/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA	FR	1.000	0	2.000	3.000	R\$ 5,52	R\$ 16.560,00



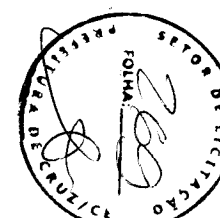
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		SOLUÇÃO INJETÁVEL IV							
27	272434	ANLODIPINO 5MG.	CP	120.000	0	2.000	122.000	R\$ 0,07	R\$ 8.540,00
28	268896	ANLODIPINO 10MG.	CP	0	0	1.000	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
29	429847	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000	R\$ 1,56	R\$ 18.720,00
30	429846	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	15.000	0	15.000	R\$ 3,35	R\$ 50.250,00
31	267517	ATENOLOL 50MG.	CP	60.000	0	3.600	63.600	R\$ 0,09	R\$ 5.724,00
32	267518	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
33	267516	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
34	268080	ATORVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	9.000	0	9.000	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
35	268081	ATORVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	15.000	0	15.000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
36	268082	ATORVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00
37	268214	ATROPINA 0,25MG/ML (SULFATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	200	0	2.400	2.600	R\$ 1,34	R\$ 3.484,00
38	268949	AZITROMICINA 40MG/ML.	FR	2.000	0	600	2.600	R\$ 12,04	R\$ 31.304,00
39	268952	AZITROMICINA 500MG.	CP	30.000	0	12.000	42.000	R\$ 0,85	R\$ 35.700,00
40	271746	BACLOFENO 10MG.	CP	6.000	0	0	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
41	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	FR	6.750	0	11.250	18.000	R\$ 10,76	R\$ 193.680,00
42	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR	2.250	0	3.750	6.000	R\$ 10,76	R\$ 64.560,00
43	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	2.000	0	4.800	6.800	R\$ 9,91	R\$ 67.388,00
44	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI).	FR	0	0	600	600	R\$ 8,82	R\$ 5.292,00
45	268396	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML. AMPOLAS DE 2,5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML OU AMPOLAS DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10MG/ML.	AMP	0	0	600	600	R\$ 17,37	R\$ 10.422,00
46	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	AMP	0	0	2.400	2.400	R\$ 1,74	R\$ 4.176,00
47	271848	BIMATOPROSTA COLÍRIO 0,3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 44,13	R\$ 13.239,00
48	353418	BRINZOLAMIDA COLÍRIO 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 98,66	R\$ 29.598,00
49	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	FR	600	0	2.400	3.000	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
50	269958	BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 2ML, USO IV.	AMP	8.000	0	16.000	24.000	R\$ 2,59	R\$ 62.160,00
51	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML.	FR	0	0	600	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00



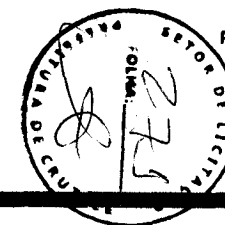
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
52	436705	BUPRENORFINA 10MG - ADESIVOS TRANSDERMICOS.	UND	0	200	0	200	R\$ 75,12	R\$ 15.024,00
53	270622	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	FR	0	0	1.000	1.000	R\$ 11,78	R\$ 11.780,00
54	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV.	AMP	8.000	0	20.000	28.000	R\$ 2,67	R\$ 74.760,00
55	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML, USO ORAL.	FR	0	0	600	600	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00
56	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML, USO IM E IV.	AMP	5.000	0	6.000	11.000	R\$ 1,69	R\$ 18.590,00
57	301510	CAL SODADA. PRODUTO ABSORVENTE DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2). GALÃO COM 4,3KG.	GL	0	0	48	48	R\$ 241,41	R\$ 11.587,68
58	267613	CAPTOPRIL 25MG.	CP	60.000	0	20.000	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
59	305428	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - LÁGRIMA ARTIFICIAL.	FR	0	400	0	400	R\$ 34,90	R\$ 13.960,00
60	267584	CARVEDIOL 12,5MG.	CP	3.000	0	1.200	4.200	R\$ 0,12	R\$ 504,00
61	267587	CARVEDIOL 25MG.	CP	30.000	0	1.200	31.200	R\$ 0,18	R\$ 5.616,00
62	267585	CARVEDIOL 6,25MG.	CP	30.000	0	1.200	31.200	R\$ 0,10	R\$ 3.120,00
63	331555	CEFALEXINA 250MG/5ML.	FR	1.000	0	500	1.500	R\$ 12,46	R\$

88 99259.3006

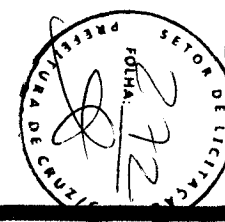


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
									18.675,00
64	267625	CEFALEXINA 500MG.	CP	60.000	0	12.000	72.000	R\$ 0,96	R\$ 69.120,00
65	460699	CEFALOTINA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA COM 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV.	FR	500	0	3.000	3.500	R\$ 4,68	R\$ 16.380,00
66	442693	CEFAZOLINA 1G/ML. USO IV.	FR	0	0	3.000	3.000	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
67	339847	CEFEPIMA 2G.	FR	0	0	2.400	2.400	R\$ 13,24	R\$ 31.776,00
68	442694	CEFTAZIDIMA 1G/ML, USO IV.	FR	0	0	2.000	2.000	R\$ 19,17	R\$ 38.340,00
69	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	7.500	0	19.500	27.000	R\$ 6,25	R\$ 168.750,00
70	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR	2.500	0	6.500	9.000	R\$ 6,25	R\$ 56.250,00
71	442703	CEFTRIAXONA 500MG/ML COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM.	FR	2.000	0	4.000	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
72	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO	FR	6.000	0	15.000	21.000	R\$ 6,28	R\$ 131.880,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		IV. (AMPLA DISPUTA)							
73	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR	2.000	0	5.000	7.000	R\$ 6,28	R\$ 43.960,00
74	448635	CETOPROFENO 150MG	CP	0	20.000	0	20.000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
75	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML.	AMP	8.000	0	12.000	20.000	R\$ 3,07	R\$ 61.400,00
76	340167	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	0	0	6.000	6.000	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
77	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA, PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LAMINADO PROTETOR DE LUZ. BOLSA COM 100ML DO PRINCÍPIO ATIVO, USO IV.	BS	0	0	7.000	7.000	R\$ 8,36	R\$ 58.520,00
78	267632	CIPROFLOXACINO 500MG.	CP	30.000	0	4.000	34.000	R\$ 0,24	R\$ 8.160,00
79	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML (FOSFATO).	AMP	0	0	10.000	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
80	272045	CLOPIDOGREL 75MG.	CP	2.400	0	1.200	3.600	R\$ 0,53	R\$ 1.908,00
81	267161	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML, USO IV.	AMP	1.500	0	4.800	6.300	R\$ 0,52	R\$ 3.276,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

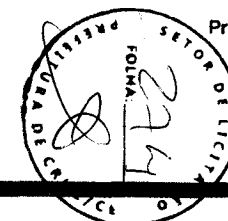
segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
82	267574	CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	0	4.800	4.800	R\$ 0,63	R\$ 3.024,00
83	270095	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8%.	AMP	0	0	6.000	6.000	R\$ 4,29	R\$ 25.740,00
84	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% - AMPOLA DE 4 ML EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMP	0	0	1.000	1.000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
85	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (AMPLA DISPUTA)	FR	375	0	900	1.275	R\$ 94,00	R\$ 119.850,00
86	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR	125	0	300	425	R\$ 94,00	R\$ 39.950,00
87	340206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	AMP	0	0	600	600	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00
88	274573	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML.	AMP	0	0	600	600	R\$ 12,19	R\$ 7.314,00
89	273310	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
90	394263	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML. EMALAGEM COM 1 FRASCO COM 100 ML + SERINGA DOSADORA.	FR	0	100	200	300	R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
91	268504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (0,2%).	AMP	0	0	2.400	2.400	R\$ 2,24	R\$ 5.376,00
92	NÃO	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + CLORIDRATO	AMP	300	0	600	900	R\$ 12,15	R\$

88 99259.3006



(Handwritten signature)

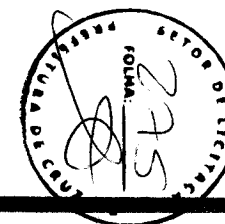


Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
	LOCALIZADO	DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) - AMPOLA I. CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + FOSFATO DE DEXAMETASONA - AMPOLA II.							10.936,00
93	267424	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML.	AMP	0	0	600	600	R\$ 15,44	R\$ 9.264,00
94	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G + 10MG/G. BISNAGAS DE 30G.	BNG	1.000	0	840	1.840	R\$ 29,70	R\$ 54.648,00
95	363088	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). AMPOLA COM 2ML.	AMP	8.000	0	16.000	24.000	R\$ 2,06	R\$ 49.440,00
96	432908	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	9.000	0	9.000	R\$ 5,16	R\$ 46.440,00
97	616721	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	2.400	0	2.400	R\$ 4,98	R\$ 11.952,00
98	478655	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
99	273150	DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	9.000	0	9.000	R\$ 4,73	R\$ 42.570,00
100	273148	DEFLAZACORTE 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 2,64	R\$ 15.840,00
101	278283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML.	AMP	500	0	1.200	1.700	R\$ 3,57	R\$ 6.069,00
102	300733	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	7.000	0	10.000	17.000	R\$ 3,85	R\$



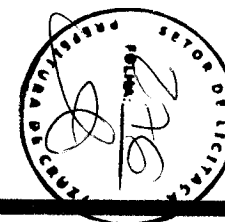
88 99259.3006

Prça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 1ML, USO IM E IV.							65.460,00
103	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	13.500	0	18.000	31.500	R\$ 3,20	R\$ 100.800,00
104	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	AMP	4.500	0	6.000	10.500	R\$ 3,20	R\$ 33.600,00
105	267643	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% 10G.	BNG	12.000	0	2.000	14.000	R\$ 2,78	R\$ 38.920,00
106	268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML.	FR	1.500	0	0	1.500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
107	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM.	AMP	18.000	0	24.000	42.000	R\$ 1,63	R\$ 68.460,00
108	409591	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
109	409588	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 3,87	R\$ 11.610,00
110	272217	DIFENIDRAMINA 50MG/ML.	AMP	0	0	1.200	1.200	R\$ 25,13	R\$ 30.156,00
111	330829	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML - EMBALAGEM COM 1 FRASCO SPRAY DE 45ML, PARA USO DERMATOLÓGICO.	FR	100	0	120	220	R\$ 25,93	R\$ 5.704,60
112	267647	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG.	CP	5.000	0	600	5.600	R\$ 0,24	R\$ 1.344,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

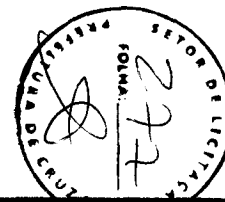
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
113	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG + 50MG).	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
114	428425	DIOSMINA + HESPERIDINA (900MG + 100MG).	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
115	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	13.500	0	30.000	43.500	R\$ 1,71	R\$ 74.385,00
116	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	AMP	4.500	0	10.000	14.500	R\$ 1,71	R\$ 24.795,00
117	267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML MONOIDRATADA - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML.	FR	2.000	0	2.400	4.400	R\$ 2,08	R\$ 9.152,00
118	267203	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG.	CP	120.000	0	6.000	126.000	R\$ 0,21	R\$ 26.460,00
119	267907	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FLACOTENE CONTENDO 2ML.	FCNT	0	0	400	400	R\$ 12,26	R\$ 4.904,00
120	268446	DOBUTAMINA 12,5MG/ML.	AMP	100	0	400	500	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00
121	268960	DOPAMINA 5MG/ML.	AMP	100	0	600	700	R\$ 3,86	R\$ 2.702,00
122	272580	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	500	0	0	500	R\$ 21,37	R\$ 10.685,00
123	268493	DOXAZOSINA 2MG.	CP	5.000	0	0	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
124	287687	EFEDRINA 50MG/ML.	AMP	100	0	4.800	4.900	R\$ 6,79	R\$ 33.271,00

88 99259.3006



Handwritten signature

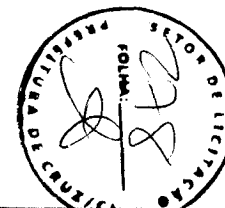


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
125	462392	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA (25 MG + 5 MG). Comprimidos	CP	0	720	0	720	R\$ 10,28	R\$ 7.401,60
126	267651	ENALAPRIL 10MG.	CP	60.000	0	2.000	62.000	R\$ 0,08	R\$ 4.960,00
127	267652	ENALAPRIL 20MG.	CP	120.000	0	2.000	122.000	R\$ 0,11	R\$ 13.420,00
128	NÃO LOCALIZADO	ENANTATO DE NORETISTERONA + ESTRADIOL (NOREGYN) - INJEÇÃO MENSAL, AMPOLA 50 + 5MG.	AMP	1.000	0	0	1.000	R\$ 20,15	R\$ 20.150,00
129	NÃO LOCALIZADO	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	600	0	400	1.000	R\$ 20,66	R\$ 20.660,00
130	NÃO LOCALIZADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (AMPLA DISPUTA)	SRG	1.800	0	3.600	5.400	R\$ 26,16	R\$ 141.264,00
131	NÃO LOCALIZADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	SRG	600	0	1.200	1.800	R\$ 26,16	R\$ 47.088,00
132	NÃO LOCALIZADO	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	0	0	500	500	R\$ 31,04	R\$ 15.520,00
133	268255	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO 100 AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	600	0	3.600	4.200	R\$ 1,89	R\$ 7.938,00
134	274186	ESOMEPAZOL MAGNÉSICO 20MG - COMPRIMIDO	CP	0	2.800	0	2.800	R\$ 1,58	R\$ 4.424,00

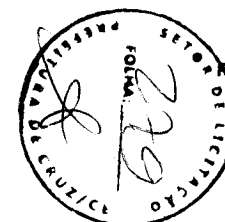


88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.							
135	274187	ESOMEPAZOL MAGNÉSICO 40MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	5.600	0	5.600	R\$ 3,53	R\$ 19.768,00
136	NÃO LOCALIZADO	ESPIRAMICINA 500MG.	CP	2.000	0	0	2.000	R\$ 6,17	R\$ 12.340,00
137	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG.	CP	3.000	0	1.200	4.200	R\$ 0,77	R\$ 3.234,00
138	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG.	CP	30.000	0	1.800	31.800	R\$ 0,31	R\$ 9.858,00
139	272198	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, USO IM, IV E SC.	AMP	500	0	4.800	5.300	R\$ 2,46	R\$ 13.038,00
140	393920	ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL SUBDÉRMICO CONTENDO 68MG DE ETONOGESTREL, MÉTODO HORMONAL CONTRACEPTIVO.	SRG	0	40	0	40	R\$ 507,41	R\$ 20.296,40
141	267081	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
142	275963	FINASTERIDA 5MG.	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
143	267662	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	30.000	0	1.000	31.000	R\$ 0,75	R\$ 23.250,00
144	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	3.000	0	12.000	15.000	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
145	267663	FUROSEMIDA 40MG.	CP	120.000	0	6.000	126.000	R\$ 0,09	R\$

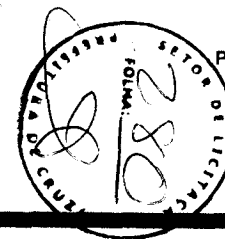


88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
									11.340,00
146	268107	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	12.000	0	0	12.000	R\$ 0,47	R\$ 5.640,00
147	269761	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	500	0	2.000	2.500	R\$ 1,83	R\$ 4.575,00
148	269759	GENTAMICINA 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	1.000	0	4.000	5.000	R\$ 1,81	R\$ 9.050,00
149	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG.	CP	120.000	0	6.000	126.000	R\$ 0,08	R\$ 10.080,00
150	442754	GLICLAZIDA 30MG.	CP	120.000	0	1.440	121.440	R\$ 0,52	R\$ 63.148,80
151	442755	GLICLAZIDA 60MG.	CP	120.000	0	0	120.000	R\$ 0,59	R\$ 70.800,00
152	394237	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	SACH E	0	6.000	0	6.000	R\$ 4,51	R\$ 27.060,00
153	274227	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
154	267540	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2.000	0	6.000	8.000	R\$ 0,58	R\$ 4.640,00
155	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2.000	0	6.000	8.000	R\$ 0,81	R\$ 6.480,00

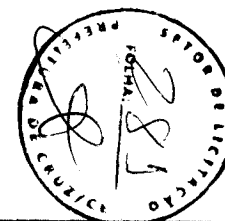


88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
156	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	100	0	2.400	2.500	R\$ 2,54	R\$ 6.350,00
157	362721	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
158	362719	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	1.200	0	1.200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
159	362720	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
160	362718	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
161	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML.	AMP	0	0	3.000	3.000	R\$ 2,71	R\$ 8.130,00
162	272796	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML.	FR	200	0	1.200	1.400	R\$ 17,39	R\$ 24.346,00
163	448983	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML.	AMP	100	0	2.400	2.500	R\$ 12,02	R\$ 30.050,00
164	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, DE USO IM E IV.	AMP	2.000	0	2.400	4.400	R\$ 7,56	R\$ 33.264,00
165	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP	120.000	0	6.000	126.000	R\$ 0,07	R\$ 8.820,00
166	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	2.250	0	12.750	15.000	R\$ 5,09	R\$ 76.350,00
167	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ	FR	750	0	4.250	5.000	R\$ 5,09	R\$



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (COTA RESERVADA ME OU EPP)							25.450,00
168	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.000	0	7.500	10.500	R\$ 6,99	R\$ 73.395,00
169	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR	1.000	0	2.500	3.500	R\$ 6,99	R\$ 24.465,00
170	267676	IBUPROFENO 600MG.	CP	120.000	0	12.000	132.000	R\$ 0,26	R\$ 34.320,00
171	294643	IBUPROFENO INFANTIL (GOTAS) - FRASCO 50MG/ML INFANTIL.	FR	10.000	0	1.200	11.200	R\$ 3,59	R\$ 40.208,00
172	NÃO LOCALIZADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP	45	0	360	405	R\$ 296,71	R\$ 120.167,55
173	NÃO LOCALIZADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (COTA RESERVA ME OU EPP)	AMP	15	0	120	135	R\$ 296,71	R\$ 40.055,85
174	433218	INSULINA HUMANA DEGLUDECA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60	R\$ 253,86	R\$ 15.231,60
175	337472	INSULINA HUMANA DETEMIR - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60	R\$ 164,16	R\$ 9.849,60
176	399010	INSULINA HUMANA GLARGINA - CANETA PREENCHIDA	CNT	250	0	0	250	R\$ 82,00	R\$



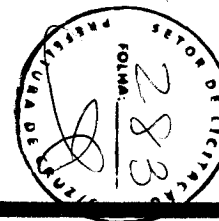
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		100UI/ML, COM 3ML.							20.500,00
177	380017	INSULINA HUMANA GLULISINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	250	0	0	250	R\$ 79,04	R\$ 19.760,00
178	273395	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.	CP	1.000	0	1.440	2.440	R\$ 0,37	R\$ 902,80
179	268861	ITRACONAZOL 100MG.	CPL	15.000	0	600	15.600	R\$ 1,03	R\$ 16.068,00
180	376767	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS.	CP	2.000	0	600	2.600	R\$ 0,35	R\$ 910,00
181	383750	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	100	0	1.600	1.700	R\$ 6,84	R\$ 11.628,00
182	294417	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	200	0	0	200	R\$ 59,82	R\$ 11.964,00
183	424170	LEVANLODIPINO 2,5MG	CP	0	1.200	0	1.200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
184	270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100 + 25MG).	CP	15.000	0	0	15.000	R\$ 2,40	R\$ 36.000,00
185	270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50MG).	CP	10.000	0	0	10.000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
186	305270	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS.	CP	1.000	0	600	1.600	R\$ 1,74	R\$ 2.784,00
187	332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	0	2.400	2.400	R\$ 12,36	R\$ 29.664,00
188	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	CP	30.000	0	0	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
189	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG.	CP	30.000	0	0	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00

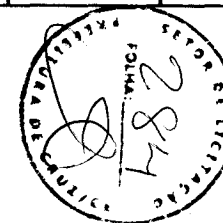


88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
190	268845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - FRASCO COM 50ML.	FR	100	0	240	340	R\$ 77,61	R\$ 26.387,40
191	268843	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML.	FR	2.000	0	8.000	10.000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
192	268846	LIDOCAÍNA GEL 20MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG	600	0	1.200	1.800	R\$ 6,32	R\$ 11.376,00
193	273466	LORATADINA 10MG.	CP	50.000	0	8.000	58.000	R\$ 0,14	R\$ 8.120,00
194	273467	LORATADINA 1MG/ML.	FR	5.000	0	1.200	6.200	R\$ 4,69	R\$ 29.078,00
195	268856	LOSARTANA 50MG.	CP	300.000	0	10.000	310.000	R\$ 0,09	R\$ 27.900,00
196	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML.	FR	0	0	1.200	1.200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
197	268264	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMP	0	0	3.000	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
198	292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - INJEÇÃO TRIMESTRAL.	AMP	300	0	0	300	R\$ 30,55	R\$ 9.165,00
199	268488	MEROPENEM 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 20 ML IV	FR	0	0	1.800	1.800	R\$ 26,89	R\$ 48.402,00
200	268487	MEROPENEM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 10 ML IV	FR	0	0	3.000	3.000	R\$ 12,35	R\$ 37.050,00
201	465416	METFORMINA 1G - EMBALAGEM COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	20.000	0	1.000	21.000	R\$ 1,56	R\$ 32.760,00
202	267690	METFORMINA 500MG.	CP	200.000	0	10.000	210.000	R\$ 0,15	R\$ 31.500,00



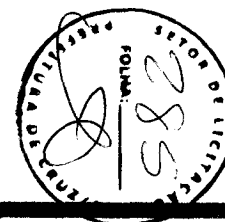
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
203	465425	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	15.000	0	0	15.000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
204	267689	METILDOPA 250MG.	CP	60.000	0	2.000	62.000	R\$ 0,54	R\$ 33.480,00
205	267688	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG.	CP	30.000	0	0	30.000	R\$ 0,97	R\$ 29.100,00
206	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.	FR	0	0	200	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
207	267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML EM VIDRO ÂMBAR, DE USO IM E IV.	AMP	3.000	0	10.000	13.000	R\$ 0,80	R\$ 10.400,00
208	345300	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G.	BNG	2.000	0	200	2.200	R\$ 7,96	R\$ 17.512,00
209	267717	METRONIDAZOL 250MG.	CP	10.000	0	1.200	11.200	R\$ 0,23	R\$ 2.576,00
210	268863	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	FR	1.000	0	0	1.000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
211	268286	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 28G.	BNG	2.000	0	200	2.200	R\$ 3,99	R\$ 8.778,00
212	268162	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G.	BNG	2.000	0	200	2.200	R\$ 12,46	R\$ 27.412,00
213	358755	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	0	1.200	1.200	R\$ 51,82	R\$ 62.184,00
214	358753	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	0	600	600	R\$ 11,77	R\$ 7.062,00
215	NÃO LOCALIZADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00

88 99259.3006

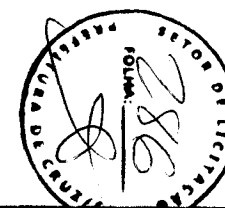


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
216	NÃO LOCALIZADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
217	273457	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML.	AMP	0	0	1.200	1.200	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00
218	448841	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	CP	0	0	1.500	1.500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
219	267378	NISTATINA 100.000UI/ML.	FR	4.000	0	300	4.300	R\$ 6,46	R\$ 27.778,00
220	266788	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA COM 60G.	BNG	0	0	400	400	R\$ 7,93	R\$ 3.172,00
221	268273	NITROFURANTOÍNA 100MG.	CP	6.000	0	0	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
222	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP	0	0	400	400	R\$ 54,78	R\$ 21.912,00
223	448808	NORETISTERONA 0,35MG.	CP	10.500	0	0	10.500	R\$ 0,54	R\$ 5.670,00
224	NÃO LOCALIZADO	ÓLEO MINERAL - USO ORAL OU TÓPICO, INDICADO COMO LAXANTE OU TERAPIA EM USO TÓPICO PARA PELE RESSECADA. FRASCO COM 100ML.	FR	500	0	600	1.100	R\$ 4,53	R\$ 4.983,00
225	296741	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
226	296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 1,24	R\$ 3.720,00
227	267712	OMEPRAZOL 20MG.	CP	150.000	0	18.000	168.000	R\$ 0,10	R\$ 16.800,00
228	267713	OMEPRAZOL 40MG.	CP	0	0	8.000	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
229	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE.	FR	750	0	4.500	5.250	R\$ 11,55	R\$ 60.637,50



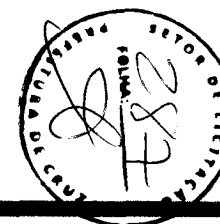
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		(AMPLA DISPUTA)							
230	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (RESERVADO COTA ME OU EPP)	FR	250	0	1.500	1.750	R\$ 11,55	R\$ 20.212,50
231	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.750	0	30.000	33.750	R\$ 6,06	R\$ 204.525,00
232	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR	1.250	0	10.000	11.250	R\$ 6,06	R\$ 68.175,00
233	272327	OXIBUTININA 5MG.	CP	9.000	0	0	9.000	R\$ 1,42	R\$ 12.780,00
234	268277	OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	0	8.000	8.000	R\$ 4,39	R\$ 35.120,00
235	268848	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
236	267892	PANTOPRAZOL 40MG - BLISTER LAMINADO COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
237	267777	PARACETAMOL 200MG/ML.	FR	2.000	0	3.000	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
238	267778	PARACETAMOL 500MG.	CP	120.000	0	10.000	130.000	R\$ 0,13	R\$ 16.900,00
239	NÃO	PASTA D'ÁGUA - ANTISSEPTICO CICATRIZANTE,	FR	600	0	240	840	R\$ 12,43	R\$

88 99259.3006

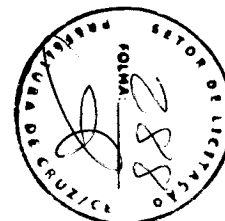


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
	LOCALIZADO	EMBALAGEM COM 120G.							10.441,20
240	270616	PENICILINA G POTÁSSICA 5000.000UI/ML - EMBALAGEM COM FRASCO-AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL, DE USO IM E IV.	FR	300	0	1.200	1.500	R\$ 12,58	R\$ 18.870,00
241	275121	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	0	0	480	480	R\$ 5,51	R\$ 2.644,80
242	313582	POLICRESULENO 36% (G/G) LÍQUIDO - FRASCO COM 12ML. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO E/OU VAGINAL.	FR	30	0	120	150	R\$ 39,85	R\$ 5.977,50
243	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.750	0	1.800	5.550	R\$ 12,39	R\$ 68.764,50
244	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR	1.250	0	600	1.850	R\$ 12,39	R\$ 22.921,50
245	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML.	FR	2.000	0	2.400	4.400	R\$ 6,29	R\$ 27.676,00
246	448597	PREDNISONA 20MG.	CP	20.000	0	6.000	26.000	R\$ 0,26	R\$ 6.760,00
247	448598	PREDNISONA 5MG.	CP	20.000	0	3.000	23.000	R\$ 0,09	R\$ 2.070,00
248	267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG.	CP	30.000	0	6.000	36.000	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
249	267769	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM.	AMP	4.000	0	6.000	10.000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00
250	448571	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/DOSE - FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 120 DOSES ADAPTADO AO ATOMIZADOR.	FR	0	100	0	100	R\$ 119,45	R\$ 11.945,00
251	267772	PROPRANOLOL 40MG.	CP	60.000	0	3.000	63.000	R\$ 0,07	R\$ 4.410,00



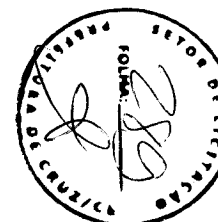
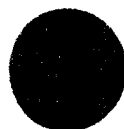
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
252	395949	RISEDRONATO SÓDICO 150MG - EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO (USO MENSAL).	CX	0	60	0	60	R\$ 28,23	R\$ 1.693,80
253	296717	RISEDRONATO SÓDICO 35MG - COMPRIMIDO (USO SEMANAL).	CP	0	400	0	400	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
254	394103	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
255	412092	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	15.000	0	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
256	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	18.000	0	18.000	R\$ 0,44	R\$ 7.920,00
257	282881	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
258	282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	40.000	0	40.000	R\$ 0,50	R\$ 20.000,00
259	388392	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
260	423916	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
261	NÃO LOCALIZADO	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML.	AMP	0	0	1.200	1.200	R\$ 18,96	R\$ 22.752,00
262	449026	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL ADULTO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	0	2.000	2.000	R\$ 8,29	R\$ 16.580,00
263	449025	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	0	2.000	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
264	NÃO LOCALIZADO	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G.	ENV	6.000	0	1.200	7.200	R\$ 1,60	R\$ 11.520,00



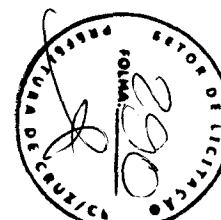
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
265	294887	SALBUTAMOL AEROSSOL ORAL 100MCG/DOSE - 200 DOSES.	FR	300	0	1.200	1.500	R\$ 19,31	R\$ 28.965,00
266	393034	SAXAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	2.400	0	2.400	R\$ 5,27	R\$ 12.648,00
267	412965	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 15ML.	FR	200	0	4.800	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
268	267747	SINVASTATINA 20MG.	CP	120.000	0	3.000	123.000	R\$ 0,12	R\$ 14.760,00
269	267745	SINVASTATINA 40MG.	CP	60.000	0	0	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
270	331389	SITAGLIPTINA 100MG.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 2,99	R\$ 17.940,00
271	410294	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	2.400	0	2.400	R\$ 5,29	R\$ 12.696,00
272	NÃO LOCALIZADO	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% (120MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 500ML.	BS	500	0	2.400	2.900	R\$ 14,83	R\$ 43.007,00
273	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (200MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 250ML.	BS	0	0	600	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
274	268498	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	0	6.000	6.000	R\$ 6,58	R\$ 39.480,00
275	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	6.000	400	6.400	R\$ 0,61	R\$ 3.904,00
276	NÃO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10MG/G - BISNAGA	BNG	2.000	0	0	2.000	R\$ 6,45	R\$



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
	LOCALIZADO	COM 30G.							12.900,00
277	NÃO LOCALIZADO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G.	PT	400	0	600	1.000	R\$ 43,89	R\$ 43.890,00
278	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80MG).	CP	12.000	0	2.000	14.000	R\$ 0,23	R\$ 3.220,00
279	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200MG + 40MG).	FR	1.000	0	400	1.400	R\$ 6,21	R\$ 8.694,00
280	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO A 50% 500MG/ML.	AMP	0	0	2.400	2.400	R\$ 7,70	R\$ 18.480,00
281	273167	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG +250UI) POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 50G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	1.000	0	2.400	3.400	R\$ 5,97	R\$ 20.298,00
282	292344	SULFATO FERROSO 40MG.	CP	60.000	0	3.000	63.000	R\$ 0,07	R\$ 4.410,00
283	292345	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML GOTAS. FRASCO COM 30ML.	FR	6.000	0	100	6.100	R\$ 1,68	R\$ 10.248,00
284	271581	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML.	FR	0	0	120	120	R\$ 11,13	R\$ 1.335,60
285	362259	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	9.000	0	9.000	R\$ 1,03	R\$ 9.270,00
286	362260	TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
287	276948	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
288	338288	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - CARTUCHO COM 1 AMPOLA DE VIDRO COM 4 ML.	AMP	0	20	0	20	R\$ 378,50	R\$ 7.570,00
289	306145	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
290	306146	VALSARTANA 320MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
291	274438	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
292	268540	VANCOMICINA 500MG/ML.	FR	0	0	6.000	6.000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
293	NÃO LOCALIZADO	VASELINA SÓLIDA - BSNAGA DE ALUMÍNIO COM 30G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	150	0	480	630	R\$ 8,15	R\$ 5.134,50
294	271687	VITAMINA C 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 5ML, DE USO IV.	AMP	8.000	0	14.000	22.000	R\$ 2,20	R\$ 48.400,00
295	NÃO LOCALIZADO	VITAMINA K 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 1ML, DE USO IV.	AMP	4.000	0	4.000	8.000	R\$ 4,89	R\$ 39.120,00
296	267732	VITELINATO DE PRATA 10% (100MG/ML).	FR	0	0	240	240	R\$ 24,32	R\$ 5.836,80
MEDICAMENTOS - PORTARIA Nº 344/98									
297	271357	ALPRAZOLAM 0,5MG.	CP	60.000	0	2.400	62.400	R\$ 0,09	R\$ 5.616,00
298	271356	ALPRAZOLAM 1MG.	CP	60.000	0	2.400	62.400	R\$ 0,11	R\$ 6.864,00
299	267512	AMITRIPTILINA 25MG.	CP	60.000	0	800	60.800	R\$ 0,07	R\$ 4.256,00
300	270140	BIPERIDENO 2MG.	CP	50.000	0	800	50.800	R\$ 0,32	R\$ 16.256,00
301	323094	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
302	323095	BROMAZEPAM 8MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
303	268521	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - SOLUÇÃO	AMP	0	0	600	600	R\$ 23,84	R\$



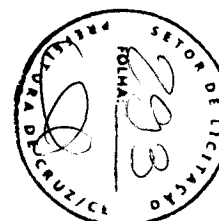
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		INJETÁVEL DE 10MG/ML EM AMPOLA COM 5ML.							14.304,00
304	269568	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE.	FR	0	0	60	60	R\$ 62,11	R\$ 3.726,60
305	267618	CARBAMAZEPINA 200MG.	CP	60.000	0	6.000	66.000	R\$ 0,27	R\$ 17.820,00
306	267617	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDOS.	CP	20.000	0	0	20.000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
307	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	CP	60.000	0	2.000	62.000	R\$ 0,30	R\$ 18.600,00
308	272903	CITALOPRAM 20MG.	CP	60.000	0	0	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
309	272901	CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 1,63	R\$ 4.890,00
310	272902	CLOBAZAM 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
311	267522	CLOMIPRAMINA 25MG.	CP	20.000	0	0	20.000	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
312	270118	CLONAZEPAM 0,5MG.	CP	60.000	0	400	60.400	R\$ 0,09	R\$ 5.436,00
313	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	600	0	60	660	R\$ 3,09	R\$ 2.039,40
314	270119	CLONAZEPAM 2MG.	CP	60.000	0	800	60.800	R\$ 0,11	R\$ 6.688,00
315	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA	FR	0	0	500	500	R\$ 26,25	R\$



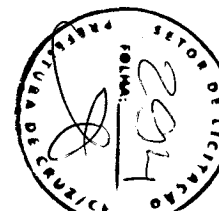
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		SOLUÇÃO INJ.							13.128,00
316	460986	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG -COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP	20.000	0	0	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
317	413768	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP	10.000	0	0	10.000	R\$ 3,55	R\$ 35.500,00
318	268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4.000	0	1.200	5.200	R\$ 2,95	R\$ 15.340,00
319	302442	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CÁPSULAS.	CP	0	20.000	0	20.000	R\$ 1,42	R\$ 28.400,00
320	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	30.000	0	30.000	R\$ 2,06	R\$ 62.400,00
321	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	CP	0	10.000	0	10.000	R\$ 2,06	R\$ 20.800,00
322	268501	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	0	400	400	R\$ 16,43	R\$ 6.572,00
323	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	0	400	400	R\$ 9,12	R\$ 3.648,00
324	273266	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG.	CP	0	1.200	0	1.200	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
325	272329	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	AMP	2.000	0	1.200	3.200	R\$ 13,16	R\$ 42.112,00
326	272363	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	3.000	0	0	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
327	272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS	CP	12.000	0	300	12.300	R\$ 0,21	R\$ 2.583,00



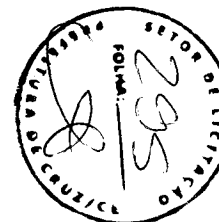
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		OU CÁPSULAS.							
328	272367	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - DRÁGEAS.	CP	0	1.200	0	1.200	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
329	273597	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG - DRÁGEAS.	CP	0	600	0	600	R\$ 1,03	R\$ 618,00
330	272366	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEAS.	CP	0	1.200	0	1.200	R\$ 1,11	R\$ 1.332,00
331	309436	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	12.000	0	1.200	13.200	R\$ 0,22	R\$ 2.904,00
332	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC.	AMP	5.000	0	12.000	17.000	R\$ 3,53	R\$ 60.010,00
333	267638	CLORPROMAZINA 100MG.	CP	40.000	0	800	40.800	R\$ 0,64	R\$ 26.112,00
334	267635	CLORPROMAZINA 25MG.	CP	40.000	0	800	40.800	R\$ 0,42	R\$ 17.136,00
335	340207	CLORPROMAZINA 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	0	0	400	R\$ 13,32	R\$ 5.328,00
336	269571	COLÍRIO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO COM 5ML.	FR	0	0	100	100	R\$ 25,83	R\$ 2.583,00
337	405899	DESVENLAFAXINA 100MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 1,70	R\$ 10.200,00
338	405898	DESVENLAFAXINA 50MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
339	267195	DIAZEPAM 5MG.	CP	50.000	0	8.000	58.000	R\$ 0,07	R\$ 4.060,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
340	267194	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL.	AMP	6.000	0	7.200	13.200	R\$ 1,14	R\$ 15.048,00
341	407328	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE).	CP	0	1.680	0	1.680	R\$ 10,29	R\$ 17.287,20
342	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLAS DE 10ML DE SOLUÇÃO DE 2,0 MG/ML.	AMP	0	0	1.200	1.200	R\$ 14,55	R\$ 17.460,00
343	267657	FENITOÍNA 100MG.	CP	50.000	0	1.000	51.000	R\$ 0,20	R\$ 10.200,00
344	267107	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	4.000	0	3.000	7.000	R\$ 3,33	R\$ 23.310,00
345	267660	FENOBARBITAL 100MG.	CP	50.000	0	1.200	51.200	R\$ 0,22	R\$ 11.264,00
346	300723	FENOBARBITAL 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	0	60	460	R\$ 5,06	R\$ 2.336,80
347	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	6.000	0	2.000	8.000	R\$ 4,39	R\$ 35.120,00
348	271950	FENTANILA 0,05MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	0	0	4.000	4.000	R\$ 4,81	R\$ 19.240,00
349	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML. AMPOLAS DE 5ML.	AMP	0	0	1.000	1.000	R\$ 7,18	R\$ 7.180,00
350	273009	FLUOXETINA 20MG.	CP	60.000	0	1.000	61.000	R\$ 0,11	R\$ 6.710,00
351	272782	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG.	CP	20.000	0	0	20.000	R\$ 1,21	R\$ 24.200,00
352	268103	FOSFATO DE CODEÍNA 60MG.	CP	20.000	0	0	20.000	R\$ 3,52	R\$



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
									70.400,00
353	287670	HALOPERIDOL 1MG.	CP	80.000	0	800	80.800	R\$ 0,33	R\$ 26.664,00
354	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML - FRASCO COM 30ML.	FR	400	0	60	460	R\$ 4,40	R\$ 2.024,00
355	287669	HALOPERIDOL 5MG.	CP	50.000	0	800	50.800	R\$ 0,19	R\$ 9.652,00
356	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	3.000	0	4.000	7.000	R\$ 3,60	R\$ 25.200,00
357	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4.000	0	600	4.600	R\$ 6,87	R\$ 31.602,00
358	278316	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG -COMPRIMIDOS.	CP	6.000	0	0	6.000	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
359	268469	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML OU 240ML.	FR	0	0	60	60	R\$ 338,23	R\$ 20.293,80
360	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG.	CP	30.000	0	400	30.400	R\$ 0,93	R\$ 28.272,00
361	268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG.	CP	24.000	0	400	24.400	R\$ 0,76	R\$ 18.544,00
362	273473	LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
363	341851	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG - COMPRIMIDOS	CP	0	600	0	600	R\$ 4,24	R\$ 2.544,00
364	272817	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	3.000	0	600	3.600	R\$ 3,28	R\$ 11.808,00
365	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL.	AMP	3.000	0	8.000	11.000	R\$ 3,95	R\$ 43.450,00



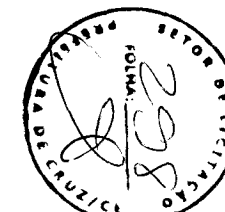
88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
366	353813	MIRTAZAPINA 15MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	5.000	0	5.000	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
367	448031	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
368	466976	MIRTAZAPINA 45MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	9.000	0	9.000	R\$ 1,75	R\$ 15.750,00
369	268501	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	0	0	400	400	R\$ 14,77	R\$ 5.908,00
370	271606	NORTRIPTILINA 25MG.	CP	50.000	0	600	50.600	R\$ 0,70	R\$ 35.420,00
371	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG -COMPRIMIDOS.	CP	0	8.000	0	8.000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
372	291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG -COMPRIMIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
373	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG -COMPRIMIDOS.	CP	0	16.000	0	16.000	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00
374	273257	OXCARBAZEPINA 300MG.	CP	12.000	0	0	12.000	R\$ 1,84	R\$ 22.080,00
375	273940	PAROXETINA 20MG.	CP	100.000	0	600	100.600	R\$ 0,24	R\$ 24.144,00
376	300988	PERICIAZINA A 1% - SOLUÇÃO ORAL 1%, FRASCO COM 20 ML.	FR	1.000	0	40	1.040	R\$ 14,58	R\$ 15.163,20
377	300989	PERICIAZINA A 4% - FRASCO COM 20ML.	FR	2.000	0	40	2.040	R\$ 28,22	R\$ 57.568,80
378	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	30.000	0	30.000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
379	388712	PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	40.000	0	40.000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00



88 99259.3006

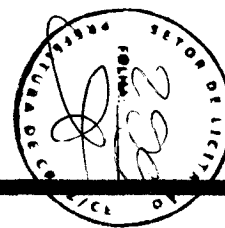
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
380	305935	PROPOFOL 10MG/ML.	AMP	0	0	480	480	R\$ 26,63	R\$ 12.782,40
381	272839	RISPERIDONA 1MG.	CP	60.000	0	600	60.600	R\$ 0,20	R\$ 12.120,00
382	284106	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL., FRASCO COM 30ML.	FR	2.000	0	0	2.000	R\$ 9,69	R\$ 19.380,00
383	268149	RISPERIDONA 2MG.	CP	6.000	0	0	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
384	284105	RISPERIDONA 3MG.	CP	60.000	0	600	60.600	R\$ 0,23	R\$ 13.938,00
385	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100ML OU 250ML.	FR	0	0	60	60	R\$ 367,39	R\$ 22.043,40
386	304872	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - USO IM, IV, INJETAVEL.	AMP	0	0	600	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
387	304870	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2.000	0	2.000	4.000	R\$ 7,95	R\$ 31.800,00
388	271392	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	9.000	0	0	9.000	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00
389	304871	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2.000	0	6.000	8.000	R\$ 3,24	R\$ 25.920,00
390	271391	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	6.000	0	1.200	7.200	R\$ 2,69	R\$ 19.368,00
391	278260	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,5G.	FR	0	0	60	60	R\$ 27,82	R\$ 1.669,20

88 99259.3006



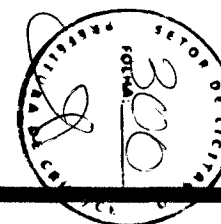
Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
392	272851	TOPIRAMATO 100MG.	CP	6.000	0	0	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
393	272849	TOPIRAMATO 25MG.	CP	6.000	0	0	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
394	272850	TOPIRAMATO 50MG.	CP	6.000	0	0	6.000	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
395	328530	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	CP	50.000	0	600	50.600	R\$ 0,79	R\$ 39.974,00
396	328532	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	FR	1.000	0	60	1.060	R\$ 7,86	R\$ 8.331,60
397	470429	VENLAFAXINA 150MG.	CP	24.000	0	0	24.000	R\$ 0,91	R\$ 21.840,00
398	272382	VENLAFAXINA 75MG.	CP	24.000	0	0	24.000	R\$ 0,52	R\$ 12.480,00
SOROS FISIOLÓGICO, RINGER E GLICOSADO									
399	NÃO LOCALIZADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	22.500	0	37.500	60.000	R\$ 5,05	R\$ 303.000,00
400	NÃO LOCALIZADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS	7.500	0	12.500	20.000	R\$ 5,05	R\$ 101.000,00
401	NÃO LOCALIZADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. AMPOLA PLÁSTICA COM	AMP	6.000	0	4.800	10.800	R\$ 0,33	R\$ 3.564,00

88 99259.3006

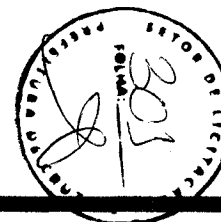


Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
		10ML.							
402	NÃO LOCALIZADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	7.500	0	18.000	25.500	R\$ 7,08	R\$ 180.540,00
403	NÃO LOCALIZADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS	2.500	0	6.000	8.500	R\$ 7,08	R\$ 60.180,00
404	NÃO LOCALIZADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	18.750	0	30.000	48.750	R\$ 9,30	R\$ 453.375,00
405	NÃO LOCALIZADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS	6.250	0	10.000	16.250	R\$ 9,30	R\$ 151.125,00
406	NÃO LOCALIZADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	2.250	0	6.750	9.000	R\$ 9,27	R\$ 83.430,00
407	NÃO LOCALIZADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)		750	0	2.250	3.000	R\$ 9,27	R\$ 27.810,00
408	NÃO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL,	BS	3.000	0	7.500	10.500	R\$ 8,35	R\$



88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segod.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				MANUT. E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA	ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL	MANUT. DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPL. (MAC)			
	LOCALIZADO	LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)							87.675,00
409	NÃO LOCALIZADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS	1.000	0	2.500	3.500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00
410	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA. (AMPLA DISPUTA)	BS	3.000	0	7.500	10.500	R\$ 8,33	R\$ 87.465,00
411	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS	1.000	0	2.500	3.500	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00
TOTAL GERAL								R\$ 9.588.635,68	

Cruz - CE, 05 de agosto de 2026.

Antônio Glauber Sales Júnior
Gestor e ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002



ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



2

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO I
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria de Saúde:

A aquisição pretende promover o abastecimento regular das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. A motivação da contratação é o abastecimento e recomposição dos estoques de medicamentos, de modo a permitir que o corpo clínico do município possa continuar a dispor de todos os recursos farmacológicos necessários para o atendimento aos pacientes. Medicamentos estes, necessários para a manutenção contínua dos tratamentos assistidos em todos os equipamentos de regime ambulatorial ou de internação. Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada ao intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor da Secretaria de Saúde, junto a plataforma Banco de Preços (disponível

do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>), com especificações similares aos itens a serem licitados e em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

5.3. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos medicamentos na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF, Unidades básicas de Saúde, Hospital Municipal e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, atendendo as demandas cada vez mais solicitadas. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pacientes acometidos das mais diversas enfermidades, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das unidades de saúde municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará dos medicamentos elencados em anexo. As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais, e a novas demandas que surgiram no decorrer do ano, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do sistema de saúde municipal, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos anos anteriores e ano vigente, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nos autos do termo de referência, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao objeto a ser licitado, visando aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde.

7.2. Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3. Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Além da compra, existem diversas soluções para obter medicamentos para a saúde pública, como doações de medicamentos, produção nacional, parcerias público-privadas, programas de redistribuição e apoio internacional. Embora cada uma dessas alternativas tenha seu papel, elas apresentam limitações, como a continuidade do fornecimento, o controle de

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



qualidade e a viabilidade econômica. A produção nacional e as parcerias, embora importantes, podem envolver altos custos e desafios logísticos. Já as doações e o apoio internacional dependem de recursos externos, o que pode gerar incertezas. Nesse contexto, a compra de medicamentos continua sendo a melhor opção, pois permite planejamento, controle de qualidade, fornecimento contínuo e a garantia de atendimento adequado às necessidades da população, além de ser mais sustentável e escalável no longo prazo.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. A aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde da Família (UBASF), Hospital Municipal Dona Maria Muniz (HMDMM), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e usuários em situação de vulnerabilidade social apresenta impactos ambientais indiretos, relacionados principalmente ao armazenamento, transporte, consumo e descarte dos produtos e de suas embalagens.

10.2. Possíveis impactos ambientais: Geração de resíduos provenientes de embalagens primárias e secundárias dos medicamentos (papel, plástico, vidro e alumínio). Medidas mitigadoras: Exigir que os medicamentos sejam fornecidos em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, com embalagens adequadas e que minimizem a geração de resíduos.

10.3. Possíveis impactos ambientais: Descarte inadequado de medicamentos vencidos, inutilizados ou remanescentes, podendo causar contaminação do solo, dos corpos hídricos e riscos à saúde pública. Medidas mitigadoras: Adotar procedimentos de controle de estoque para evitar perdas por vencimento, observando primeiro que entra, primeiro que sai.

10.4. Possíveis impactos ambientais: Emissão de gases de efeito estufa decorrentes das atividades de transporte e logística dos produtos. Medidas mitigadoras: Realizar o armazenamento dos medicamentos em condições adequadas, preservando sua qualidade e reduzindo desperdícios.

10.5. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante a adoção de boas práticas de gestão de estoques, armazenamento, transporte, utilização e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.

11.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

11.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Cruz - CE, 04 de agosto de 2026.


Antônio Glauber Sales Júnior

Gestor e ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 2025.01.02/002

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ANEXO II MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026-____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ – SECRETARIA
DE SAÚDE E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE CRUZ, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 902.939.243-68 e RG nº 30284896 - SSP-CE., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por _____, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20/2026-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.
- 2.3. Por se tratar de fornecimento continuado o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por até 5 (cinco) anos desde que comprovada que as condições e preços permanecem vantajosos, avaliados anualmente, fundamentados e baseados no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Para garantir a execução do contrato a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade _____, junto a tesouraria da Prefeitura de Cruz, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato), válida por período não inferior a 90 (noventa) dias após a vigência do contrato. Que será devolvida quando do recebimento definitivo do objeto contratado, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

10.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

10.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

10.2.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01.10.301.0002.2.061 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.
12.01.10.302.0002.2.065 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE. ✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.
12.01.10.302.0002.2.064 – ATENDIMENTOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.

✓ TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS DO GOVERNO FEDERAL
- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

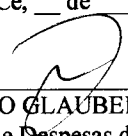
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, ____ de ____ de 2026


ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), __ de _____ de 2026.

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026-SESA

Senhora Pregoeira.

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026-SESA, apresentamos a presente proposta para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF e Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, da Secretaria de Saúde do Município de Cruz, pelo valor total de R\$ _____ (preço da proposta em número e por extenso), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) os bens serão entregues na cidade de Cruz.
- c) A garantia dos bens é de __ (_____) meses, contados a partir da data de entrega.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os bens, solicitados, no prazo máximo de __ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

carimbo e assinatura do
responsável legal

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



2

ANEXO III - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026-SESA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
ABERTURA: dia 26 de agosto de 2026 às 09h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

1	448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FR		0	0	100	100		
2	448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR		0	0	100	100		
3	268077	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP		0	1.200	0	1.200		
4	270558	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML	FR		0	0	800	800		
5	355786	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FR		0	0	600	600		
6	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	CP		80.000	0	6.000	86.000		
7	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	CP		80.000	0	6.000	86.000		
8	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		5.000	0	0	5.000		



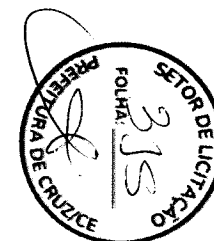
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917 - 01-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			UNID.				TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	327566	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, USO EV, AMPOLA 5ML.	AMP		4.000	0	8.000	12.000	
10	NÃO LOC	ÁGUA BIDESTILADA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML. PRODUTO UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE FÁRMACOS.	AMP		8.000	0	12.000	20.000	
11	NÃO LOC	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (AMPLA DISPUTA)	BS		2250	0	5400	7.650	
12	NÃO LOC	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (COTA RESERVADA ME OU ÉPP)	BS		750	0	1800	2.550	
13	267506	ALBENDAZOL 400MG.	CP		10.000	0	1.200	11.200	
14	267507	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR		2.000	0	240	2.240	
15	438957	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 850MG	CP		0	3.000	0	3.000	
16	445954	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	CP		0	3.000	0	3.000	
17	267508	ALOPURINOL 100MG.	CP		3.000	0	0	3.000	
18	267509	ALOPURINOL 300MG.	CP		3.000	0	0	3.000	
19	446264	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE INFANTIL.	FR		500	0	1.000	1.500	
20	446263	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE ADULTO.	FR		500	0	1.000	1.500	
21	292402	AMINOFILINA 24MG/ML.	AMP		100	0	1.200	1.300	
22	271710	AMIODARONA 50MG/ML.	AMP		100	0	1.200	1.300	
23	271089	AMOXICILINA 500MG.	CP		60.000	0	7.200	67.200	
24	271111	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 150 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR		2.000	0	500	2.500	
25	268207	AMPICILINA 1G/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO	FR		0	0	1.000	1.000	



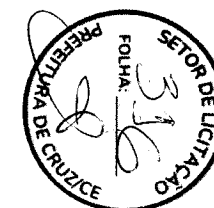
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			QUANTIDADES					FRASCO UNITARIO	
							TOTAL		
		INJETÁVEL IV							
26	442727	AMPICILINA 500MG/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR		1.000	0	2.000	3.000	
27	272434	ANLODIPINO 5MG.	CP		120.000	0	2.000	122.000	
28	268896	ANLODIPINO 10MG.	CP		0	0	1.000	1.000	
29	429847	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	12.000	0	12.000	
30	429846	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	15.000	0	15.000	
31	267517	ATENOLOL 50MG.	CP		60.000	0	3.600	63.600	
32	267518	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDOS.	CP		3.000	0	0	3.000	
33	267516	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS.	CP		3.000	0	0	3.000	
34	268080	ATORVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	9.000	0	9.000	
35	268081	ATORVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	15.000	0	15.000	
36	268082	ATORVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	12.000	0	12.000	
37	268214	ATROPINA 0,25MG/ML (SULFATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP		200	0	2.400	2.600	
38	268949	AZITROMICINA 40MG/ML.	FR		2.000	0	600	2.600	
39	268952	AZITROMICINA 500MG.	CP		30.000	0	12.000	42.000	
40	271746	BACLOFENO 10MG.	CP		6.000	0	0	6.000	
41	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	FR		6.750	0	11.250	18.000	
42	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR		2.250	0	3.750	6.000	



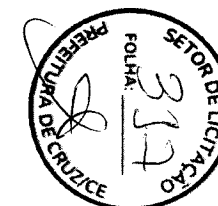
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



					UNIDADES			TOTAL		
					Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
43	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR		2.000	0	4.800	6.800		
44	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI).	FR		0	0	600	600		
45	268396	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML. AMPOLAS DE 2,5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML OU AMPOLAS DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10MG/ML.	AMP		0	0	600	600		
46	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	AMP		0	0	2.400	2.400		
47	271848	BIMATOPROSTA COLÍRIO 0,3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR		300	0	0	300		
48	353418	BRINZOLAMIDA COLÍRIO 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR		300	0	0	300		
49	268331	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	FR		600	0	2.400	3.000		
50	269958	BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 2ML, USO IV.	AMP		8.000	0	16.000	24.000		
51	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML.	FR		0	0	600	600		
52	436705	BUPRENORFINA 10MG - ADESIVOS TRANSDERMICOS.	UND		0	200	0	200		
53	270622	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	FR		0	0	1.000	1.000		
54	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV.	AMP		8.000	0	20.000	28.000		



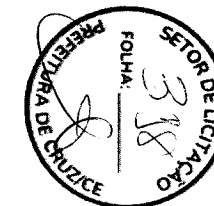
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninings - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



55	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML, USO ORAL.	FR		0	0	600	600		
56	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML, USO IM E IV.	AMP		5.000	0	6.000	11.000		
57	301510	CAL SODADA. PRODUTO ABSORVENTE DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2). GALÃO COM 4,3KG.	GL		0	0	48	48		
58	267613	CAPTOPRIL 25MG.	CP		60.000	0	20.000	80.000		
59	305428	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - LÁGRIMA ARTIFICIAL.	FR		0	400	0	400		
60	267564	CARVEDILOL 12,5MG.	CP		3.000	0	1.200	4.200		
61	267567	CARVEDILOL 25MG.	CP		30.000	0	1.200	31.200		
62	267565	CARVEDILOL 6,25MG.	CP		30.000	0	1.200	31.200		
63	331555	CEFALEXINA 250MG/5ML.	FR		1.000	0	500	1.500		
64	267625	CEFALEXINA 500MG.	CP		60.000	0	12.000	72.000		
65	460699	CEFALOTINA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA COM 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV.	FR		500	0	3.000	3.500		
66	442693	CEFAZOLINA 1G/ML. USO IV.	FR		0	0	3.000	3.000		
67	339847	CEFEPIMA 2G.	FR		0	0	2.400	2.400		
68	442694	CEFTAZIDIMA 1G/ML, USO IV.	FR		0	0	2.000	2.000		
69	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR		7.500	0	19.500	27.000		
70	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (COTA RESERVADA)	FR		2.500	0	6.500	9.000		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			UNID	QUANTIDADES				TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	
		ME OU EPP)								
71	442703	CEFTRIAXONA 500MG/ML COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM.	FR		2.000	0	4.000	6.000		
72	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR		6.000	0	15.000	21.000		
73	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR		2.000	0	5.000	7.000		
74	448635	CETOPROFENO 150MG	CP		0	20.000	0	20.000		
75	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML.	AMP		8.000	0	12.000	20.000		
76	340167	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP		0	0	6.000	6.000		
77	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA, PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LAMINADO PROTETOR DE LUZ. BOLSA COM 100ML DO PRINCÍPIO ATIVO, USO IV.	BS		0	0	7.000	7.000		
78	267632	CIPROFLOXACINO 500MG.	CP		30.000	0	4.000	34.000		
79	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML (FOSFATO).	AMP		0	0	10.000	10.000		
80	272045	CLOPIDOGREL 75MG.	CP		2.400	0	1.200	3.600		
81	267161	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML, USO IV.	AMP		1.500	0	4.800	6.300		
82	267574	CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP		0	0	4.800	4.800		



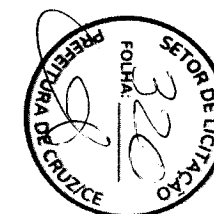
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninã - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



		ESTÉRIL E APIROGÊNICA.									
83	270095	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8%.	AMP		0	0	6.000	6.000			
84	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% - AMPOLA DE 4 ML EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMP		0	0	1.000	1.000			
85	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (AMPLA DISPUTA)	FR		375	0	900	1.275			
86	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (COTA RESERVADA ME OU ÉPP)	FR		125	0	300	425			
87	340206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	AMP		0	0	600	600			
88	274573	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML.	AMP		0	0	600	600			
89	273310	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	6.000	0	6.000			
90	394263	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 100 ML + SERINGA DOSADORA.	FR		0	100	200	300			
91	268504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (0,2%).	AMP		0	0	2.400	2.400			
92	NÃO LOC	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) - AMPOLA I. CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + FOSFATO DE DEXAMETASONA - AMPOLA II.	AMP		300	0	600	900			
93	267424	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML.	AMP		0	0	600	600			
94	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA	BNG		1.000	0	840	1.840			



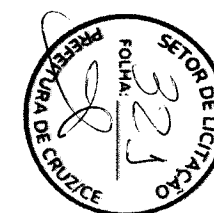
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



		DERMATOLÓGICA 0,6U/G + 10MG/G. BISNAGAS DE 30G.								
95	363088	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). AMPOLA COM 2ML.	AMP		8.000	0	16.000	24.000		
96	432908	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	9.000	0	9.000		
97	616721	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG	CP		0	2.400	0	2.400		
98	478655	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG	CP		0	3.000	0	3.000		
99	273150	DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	9.000	0	9.000		
100	273148	DEFLAZACORTE 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	6.000	0	6.000		
101	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML.	AMP		500	0	1.200	1.700		
102	300733	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 1ML, USO IM E IV.	AMP		7.000	0	10.000	17.000		
103	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP		13.500	0	18.000	31.500		
104	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	AMP		4.500	0	6.000	10.500		
105	267643	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% 10G.	BNG		12.000	0	2.000	14.000		



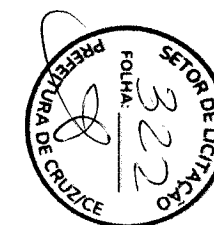
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Nº	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	QUANTIDADES			TOTAL	Preço Unitário	Valor Total
					Quantidade	Quantidade	Quantidade			
106	268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML.	FR		1.500	0	0	1.500		
107	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM.	AMP		18.000	0	24.000	42.000		
108	409591	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG.	CP		0	3.000	0	3.000		
109	409588	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG.	CP		0	3.000	0	3.000		
110	272217	DIFENIDRAMINA 50MG/ML.	AMP		0	0	1.200	1.200		
111	330829	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML - EMBALAGEM COM 1 FRASCO SPRAY DE 45ML, PARA USO DERMATOLÓGICO.	FR		100	0	120	220		
112	267647	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG.	CP		5.000	0	600	5.600		
113	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG + 50MG).	CP		0	3.000	0	3.000		
114	428425	DIOSMINA + HESPERIDINA (900MG + 100MG).	CP		0	3.000	0	3.000		
115	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP		13.500	0	30.000	43.500		
116	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	AMP		4.500	0	10.000	14.500		
117	267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML MONOIDRATADA - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML.	FR		2.000	0	2.400	4.400		
118	267203	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG.	CP		120.000	0	6.000	126.000		
119	267907	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FLACOTENE CONTENDO 2ML.	FCNT		0	0	400	400		
120	268446	DOBUTAMINA 12,5MG/ML.	AMP		100	0	400	500		
121	268960	DOPAMINA 5MG/ML.	AMP		100	0	600	700		



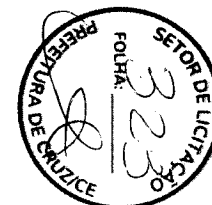
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



				UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	REMARKS	PROPOSTA TOTAL
122	272580	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR		500	0	0	500	
123	268493	DOXAZOSINA 2MG.	CP		5.000	0	0	5.000	
124	287687	EFEDRINA 50MG/ML.	AMP		100	0	4.800	4.900	
125	462392	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA (25 MG + 5 MG). Comprimidos	CP		0	720	0	720	
126	267651	ENALAPRIL 10MG.	CP		60.000	0	2.000	62.000	
127	267652	ENALAPRIL 20MG.	CP		120.000	0	2.000	122.000	
128	NÃO LOC	ENANTATO DE NORETISTERONA + ESTRADIOL (NOREGYN) - INJEÇÃO MENSAL, AMPOLA 50 + 5MG.	AMP		1.000	0	0	1.000	
129	NÃO LOC	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG		600	0	400	1.000	
130	NÃO LOC	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (AMPLA DISPUTA)	SRG		1.800	0	3.600	5.400	
131	NÃO LOC	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	SRG		600	0	1.200	1.800	
132	NÃO LOC	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG		0	0	500	500	
133	268255	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO 100 AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP		600	0	3.600	4.200	
134	274186	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	2.800	0	2.800	



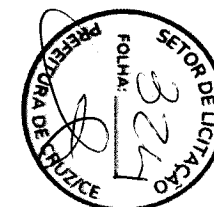
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	
135	274187	ESOMEPAZOL MAGNÉSICO 40MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	5.600	0	5.600		
136	NÃO LOC	ESPIRAMICINA 500MG.	CP		2.000	0	0	2.000		
137	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG.	CP		3.000	0	1.200	4.200		
138	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG.	CP		30.000	0	1.800	31.800		
139	272198	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, USO IM, IV E SC.	AMP		500	0	4.800	5.300		
140	393920	ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL SUBDÉRMICO CONTENDO 68MG DE ETONOGESTREL, MÉTODO HORMONAL CONTRACEPTIVO.	SRG		0	40	0	40		
141	267081	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP		0	6.000	0	6.000		
142	275963	FINASTERIDA 5MG.	CP		3.000	0	0	3.000		
143	267662	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP		30.000	0	1.000	31.000		
144	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP		3.000	0	12.000	15.000		
145	267663	FUROSEMIDA 40MG.	CP		120.000	0	6.000	126.000		
146	268107	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP		12.000	0	0	12.000		
147	269761	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP		500	0	2.000	2.500		
148	269759	GENTAMICINA 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM	AMP		1.000	0	4.000	5.000		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			UNIDADES	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO		
		AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.					
149	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG.	CP	120.000	0	6.000	126.000
150	442754	GLICLAZIDA 30MG.	CP	120.000	0	1.440	121.440
151	442755	GLICLAZIDA 60MG.	CP	120.000	0	0	120.000
152	394237	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	SACH E	0	6.000	0	6.000
153	274227	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CP	0	3.000	0	3.000
154	267540	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2.000	0	6.000	8.000
155	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2.000	0	6.000	8.000
156	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	100	0	2.400	2.500
157	362721	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000
158	362719	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	1.200	0	1.200
159	362720	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000
160	362718	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000
161	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML.	AMP	0	0	3.000	3.000
162	272796	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML.	FR	200	0	1.200	1.400
163	448983	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML.	AMP	100	0	2.400	2.500
164	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2.000	0	2.400	4.400



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



		ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, DE USO IM E IV.								
165	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP		120.000	0	6.000	126.000		
166	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (AMPLA DISPUTA)	FR		2.250	0	12.750	15.000		
167	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR		750	0	4.250	5.000		
168	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (AMPLA DISPUTA)	FR		3.000	0	7.500	10.500		
169	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR		1.000	0	2.500	3.500		
170	267676	IBUPROFENO 600MG.	CP		120.000	0	12.000	132.000		
171	294643	IBUPROFENO INFANTIL (GOTAS) - FRASCO 50MG/ML INFANTIL.	FR		10.000	0	1.200	11.200		
172	NÃO LOC	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP		45	0	360	405		
173	NÃO LOC	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (COTA RESERVA ME OU EPP)	AMP		15	0	120	135		
174	433218	INSULINA HUMANA DEGLUDECA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT		60	0	0	60		
175	337472	INSULINA HUMANA DETEMIR - CANETA	CNT		60	0	0	60		



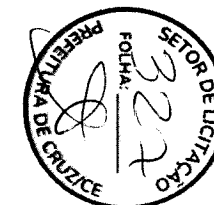
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



		PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.								
176	399010	INSULINA HUMANA GLARGINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT		250	0	0	250		
177	380017	INSULINA HUMANA GLULISINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT		250	0	0	250		
178	273395	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.	CP		1.000	0	1.440	2.440		
179	268861	ITRACONAZOL 100MG.	CPL		15.000	0	600	15.600		
180	376767	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS.	CP		2.000	0	600	2.600		
181	383750	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR		100	0	1.600	1.700		
182	294417	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR		200	0	0	200		
183	424170	LEVANLODIPINO 2,5MG	CP		0	1.200	0	1.200		
184	270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100 + 25MG).	CP		15.000	0	0	15.000		
185	270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50MG).	CP		10.000	0	0	10.000		
186	305270	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS.	CP		1.000	0	600	1.600		
187	332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS		0	0	2.400	2.400		
188	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	CP		30.000	0	0	30.000		
189	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG.	CP		30.000	0	0	30.000		
190	269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - FRASCO COM 50ML.	FR		100	0	240	340		
191	269843	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO- AMPOLA COM 20ML.	FR		2.000	0	8.000	10.000		
192	269846	LIDOCAÍNA GEL 20MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG		600	0	1.200	1.800		
193	273466	LORATADINA 10MG.	CP		50.000	0	8.000	58.000		



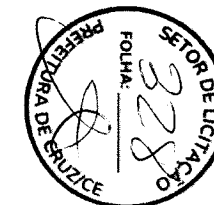
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			UNID.	QUANTIDADES				VALORES	UNIDADES	
				UNITÁRIA	PARTE	PARTE	TOTAL			
194	273467	LORATADINA 1MG/ML.	FR		5.000	0	1.200	6.200		
195	268856	LOSARTANA 50MG.	CP		300.000	0	10.000	310.000		
196	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML.	FR		0	0	1.200	1.200		
197	268264	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMP		0	0	3.000	3.000		
198	292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - INJEÇÃO TRIMESTRAL.	AMP		300	0	0	300		
199	268488	MEROPENEM 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 20 ML IV	FR		0	0	1.800	1.800		
200	268487	MEROPENEM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 10 ML IV	FR		0	0	3.000	3.000		
201	465416	METFORMINA 1G - EMBALAGEM COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		20.000	0	1.000	21.000		
202	267690	METFORMINA 500MG.	CP		200.000	0	10.000	210.000		
203	465425	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		15.000	0	0	15.000		
204	267689	METILDOPA 250MG.	CP		60.000	0	2.000	62.000		
205	267688	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG.	CP		30.000	0	0	30.000		
206	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.	FR		0	0	200	200		
207	267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML EM VIDRO ÂMBAR, DE USO IM E IV.	AMP		3.000	0	10.000	13.000		
208	345300	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G.	BNG		2.000	0	200	2.200		
209	267717	METRONIDAZOL 250MG.	CP		10.000	0	1.200	11.200		
210	266863	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	FR		1.000	0	0	1.000		
211	268286	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME	BNG		2.000	0	200	2.200		



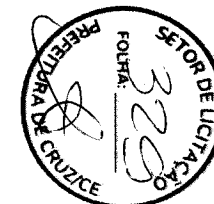
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



		DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 28G.								
212	268162	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G.	BNG		2.000	0	200	2.200		
213	358755	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP		0	0	1.200	1.200		
214	358753	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP		0	0	600	600		
215	NÃO LOC	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG.	CP		0	3.000	0	3.000		
216	NÃO LOC	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.	CP		0	3.000	0	3.000		
217	273457	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML.	AMP		0	0	1.200	1.200		
218	448641	NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDOS	CP		0	0	1.500	1.500		
219	267378	NISTATINA 100.000UI/ML.	FR		4.000	0	300	4.300		
220	266788	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA COM 60G.	BNG		0	0	400	400		
221	268273	NITROFURANTOÍNA 100MG.	CP		6.000	0	0	6.000		
222	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP		0	0	400	400		
223	448808	NORETISTERONA 0,35MG.	CP		10.500	0	0	10.500		
224	NÃO LOC	ÓLEO MINERAL - USO ORAL OU TÓPICO, INDICADO COMO LAXANTE OU TERAPIA EM USO TÓPICO PARA PELE RESSECADA. FRASCO COM 100ML.	FR		500	0	600	1.100		
225	296741	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	3.000	0	3.000		
226	296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	3.000	0	3.000		
227	267712	OMEPRAZOL 20MG.	CP		150.000	0	18.000	168.000		
228	267713	OMEPRAZOL 40MG.	CP		0	0	8.000	8.000		
229	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL.	FR		750	0	4.500	5.250		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
		EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (AMPLA DISPUTA)								
230	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (RESERVADO COTA ME OU EPP)	FR		250	0	1.500	1.750		
231	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (AMPLA DISPUTA)	FR		3.750	0	30.000	33.750		
232	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR		1.250	0	10.000	11.250		
233	272327	OXIBUTININA 5MG.	CP		9.000	0	0	9.000		
234	268277	OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP		0	0	8.000	8.000		
235	268848	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	3.000	0	3.000		
236	267892	PANTOPRAZOL 40MG - BLISTER LÂMINADO COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	3.000	0	3.000		
237	267777	PARACETAMOL 200MG/ML.	FR		2.000	0	3.000	5.000		
238	267778	PARACETAMOL 500MG.	CP		120.000	0	10.000	130.000		
239	NÃO LOC	PASTA D'ÁGUA - ANTISSEPTICO CICATRIZANTE, EMBALAGEM COM 120G.	FR		600	0	240	840		
240	270616	PENICILINA G POTÁSSICA 5000.000UI/ML - EMBALAGEM COM FRASCO-AMPOLA COM PÓ	FR		300	0	1.200	1.500		



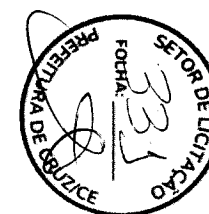
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			UNIDADE		QUANTIDADE		VALOR		TOTAL	
		INJETÁVEL, DE USO IM E IV.								
241	275121	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP		0	0	480	480		
242	313592	POLICRESULENO 36% (G/G) LÍQUIDO - FRASCO COM 12ML. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO E/OU VAGINAL.	FR		30	0	120	150		
243	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (AMPLA DISPUTA)	FR		3.750	0	1.800	5.550		
244	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	FR		1.250	0	600	1.850		
245	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML.	FR		2.000	0	2.400	4.400		
246	448597	PREDNISONA 20MG.	CP		20.000	0	6.000	26.000		
247	448596	PREDNISONA 5MG.	CP		20.000	0	3.000	23.000		
248	267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG.	CP		30.000	0	6.000	36.000		
249	267769	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM.	AMP		4.000	0	6.000	10.000		
250	448571	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/DOSE - FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 120 DOSES ADAPTADO AO ATOMIZADOR.	FR		0	100	0	100		
251	267772	PROPRANOLOL 40MG.	CP		60.000	0	3.000	63.000		
252	395949	RISEDRONATO SÓDICO 150MG - EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO (USO MENSAL).	CX		0	60	0	60		
253	296717	RISEDRONATO SÓDICO 35MG - COMPRIMIDO (USO SEMANAL).	CP		0	400	0	400		
254	394103	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	6.000	0	6.000		
255	412092	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDOS	CP		0	15.000	0	15.000		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngos - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



		REVESTIDOS.									
256	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	18.000	0	18.000			
257	282881	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	12.000	0	12.000			
258	282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	40.000	0	40.000			
259	388392	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	6.000	0	6.000			
260	423916	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	3.000	0	3.000			
261	NÃO LOC	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML.	AMP		0	0	1.200	1.200			
262	449026	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL ADULTO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT		0	0	2.000	2.000			
263	449025	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT		0	0	2.000	2.000			
264	NÃO LOC	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G.	ENV		6.000	0	1.200	7.200			
265	294887	SALBUTAMOL AEROSSOL ORAL 100MCG/DOSE - 200 DOSES.	FR		300	0	1.200	1.500			
266	393034	SAXAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP		0	2.400	0	2.400			
267	412965	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 15ML.	FR		200	0	4.800	5.000			
268	267747	SINVASTATINA 20MG.	CP		120.000	0	3.000	123.000			
269	267745	SINVASTATINA 40MG.	CP		60.000	0	0	60.000			



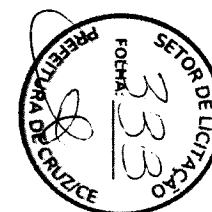
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
270	331389	SITAGLIPTINA 100MG.	CP		0	6.000	0	6.000		
271	410294	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CP		0	2.400	0	2.400		
272	NÃO LOC	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% (120MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 500ML.	BS		500	0	2.400	2.900		
273	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (200MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 250ML.	BS		0	0	600	600		
274	268498	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS		0	0	6.000	6.000		
275	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	6.000	400	6.400		
276	NÃO LOC	SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG		2.000	0	0	2.000		
277	NÃO LOC	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G.	PT		400	0	600	1.000		
278	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80MG).	CP		12.000	0	2.000	14.000		
279	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200MG + 40MG).	FR		1.000	0	400	1.400		
280	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO A 50% 500MG/ML.	AMP		0	0	2.400	2.400		
281	273167	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG +250UI) POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 50G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG		1.000	0	2.400	3.400		
282	292344	SULFATO FERROSO 40MG.	CP		60.000	0	3.000	63.000		
283	292345	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML GOTAS. FRASCO COM 30ML.	FR		6.000	0	100	6.100		
284	271581	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML.	FR		0	0	120	120		
285	362259	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	9.000	0	9.000		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Item		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total
286	362260	TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000		
287	276948	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	12.000	0	12.000		
288	338288	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - CARTUCHO COM 1 AMPOLA DE VIDRO COM 4 ML.	AMP	0	20	0	20		
289	306145	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000		
290	306146	VALSARTANA 320MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	3.000	0	3.000		
291	274438	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	6.000	0	6.000		
292	268540	VANCOMICINA 500MG/ML.	FR	0	0	6.000	6.000		
293	NÃO LOC	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA DE ALUMÍNIO COM 30G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	150	0	480	630		
294	271687	VITAMINA C 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 5ML, DE USO IV.	AMP	8.000	0	14.000	22.000		
295	NÃO LOC	VITAMINA K 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 1ML, DE USO IV.	AMP	4.000	0	4.000	8.000		
296	267732	VITELINATO DE PRATA 10% (100MG/ML).	FR	0	0	240	240		
MEDICAMENTOS - PORTARIA N° 344/98									
297	271357	ALPRAZOLAM 0,5MG.	CP	60.000	0	2.400	62.400		
298	271356	ALPRAZOLAM 1MG.	CP	60.000	0	2.400	62.400		
299	267512	AMITRIPTILINA 25MG.	CP	60.000	0	800	60.800		
300	270140	BIPERIDENO 2MG.	CP	50.000	0	800	50.800		
301	323094	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	6.000	0	6.000		
302	323095	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	6.000	0	6.000		



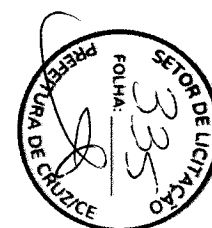
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aninã - Cruz - Ceará
CNPJ 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



303	268521	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10MG/ML EM AMPOLA COM 5ML.	AMP		0	0	600	600		
304	269568	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE.	FR		0	0	60	60		
305	267618	CARBAMAZEPINA 200MG.	CP		60.000	0	6.000	66.000		
306	267617	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDOS.	CP		20.000	0	0	20.000		
307	267621	CARBONATO DE LÍCIO 300MG.	CP		60.000	0	2.000	62.000		
308	272903	CITALOPRAM 20MG.	CP		60.000	0	0	60.000		
309	272901	CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	3.000	0	3.000		
310	272902	CLOBAZAM 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	3.000	0	3.000		
311	267522	CLOMIPRAMINA 25MG.	CP		20.000	0	0	20.000		
312	270118	CLONAZEPAM 0,5MG.	CP		60.000	0	400	60.400		
313	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR		600	0	60	660		
314	270119	CLONAZEPAM 2MG.	CP		60.000	0	800	60.800		
315	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR		0	0	500	500		
316	460986	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP		20.000	0	0	20.000		
317	413768	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP		10.000	0	0	10.000		
318	268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML	AMP		4.000	0	1.200	5.200		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



								TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		INJETÁVEL - USO IM.								
319	302442	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CÁPSULAS.	CP		0	20.000	0	20.000		
320	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (AMPLA DISPUTA)	CP		0	30.000	0	30.000		
321	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	CP		0	10.000	0	10.000		
322	268501	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP		0	0	400	400		
323	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP		0	0	400	400		
324	273266	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG.	CP		0	1.200	0	1.200		
325	272329	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	AMP		2.000	0	1.200	3.200		
326	272363	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP		3.000	0	0	3.000		
327	272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP		12.000	0	300	12.300		
328	272367	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - DRÁGEAS.	CP		0	1.200	0	1.200		
329	273597	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG - DRÁGEAS.	CP		0	600	0	600		
330	272366	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEAS.	CP		0	1.200	0	1.200		
331	309436	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		12.000	0	1.200	13.200		
332	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC.	AMP		5.000	0	12.000	17.000		
333	267638	CLORPROMAZINA 100MG.	CP		40.000	0	800	40.800		
334	267635	CLORPROMAZINA 25MG.	CP		40.000	0	800	40.800		
335	340207	CLORPROMAZINA 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR		400	0	0	400		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngos - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Líquido	Valor Bruto
336	269571	COLÍRIO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO COM 5ML.	FR	0	0	100	100	
337	405899	DESVENLAFAXINA 100MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	6.000	0	6.000	
338	405898	DESVENLAFAXINA 50MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	6.000	0	6.000	
339	267195	DIAZEPAM 5MG.	CP	50.000	0	8.000	58.000	
340	267194	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL.	AMP	6.000	0	7.200	13.200	
341	407328	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE).	CP	0	1.680	0	1.680	
342	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLAS DE 10ML DE SOLUÇÃO DE 2,0 MG/ML.	AMP	0	0	1.200	1.200	
343	267657	FENITOÍNA 100MG.	CP	50.000	0	1.000	51.000	
344	267107	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	4.000	0	3.000	7.000	
345	267660	FENOBARBITAL 100MG.	CP	50.000	0	1.200	51.200	
346	300723	FENOBARBITAL 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	0	60	460	
347	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	6.000	0	2.000	8.000	
348	271950	FENTANILA 0,05MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	0	0	4.000	4.000	
349	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML. AMPOLAS DE 5ML.	AMP	0	0	1.000	1.000	
350	273009	FLUOXETINA 20MG.	CP	60.000	0	1.000	61.000	
351	272782	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG.	CP	20.000	0	0	20.000	



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



352	268103	FOSFATO DE CODEÍNA 60MG.	CP		20.000	0	0	20.000		
353	267670	HALOPERIDOL 1MG.	CP		80.000	0	800	80.800		
354	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML - FRASCO COM 30ML.	FR		400	0	60	460		
355	267669	HALOPERIDOL 5MG.	CP		50.000	0	800	50.800		
356	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP		3.000	0	4.000	7.000		
357	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP		4.000	0	600	4.600		
358	278316	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDOS.	CP		6.000	0	0	6.000		
359	268469	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML OU 240ML.	FR		0	0	60	60		
360	268129	LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	CP		30.000	0	400	30.400		
361	268128	LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	CP		24.000	0	400	24.400		
362	273473	LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	3.000	0	3.000		
363	341851	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG - COMPRIMIDOS	CP		0	600	0	600		
364	272817	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		3.000	0	600	3.600		
365	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL.	AMP		3.000	0	8.000	11.000		
366	353813	MIRTAZAPINA 15MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	5.000	0	5.000		
367	448031	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	6.000	0	6.000		
368	466976	MIRTAZAPINA 45MG - COMPRIMIDOS.	CP		0	9.000	0	9.000		
369	268501	NALBUFINA 10MG/ML	AMP		0	0	400	400		
370	271606	NORTRIPTILINA 25MG.	CP		50.000	0	600	50.600		
371	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG -COMPRIMIDOS.	CP		0	8.000	0	8.000		
372	291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG -COMPRIMIDOS.	CP		0	6.000	0	6.000		
373	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG -COMPRIMIDOS.	CP		0	16.000	0	16.000		



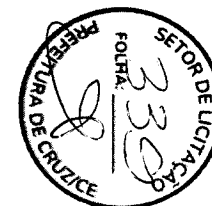
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



								TOTAL		
374	273257	OXCARBAZEPINA 300MG.	CP		12.000	0	0	12.000		
375	273940	PAROXETINA 20MG.	CP		100.000	0	600	100.600		
376	300988	PERICIAZINA A 1% - SOLUÇÃO ORAL 1%, FRASCO COM 20 ML.	FR		1.000	0	40	1.040		
377	300989	PERICIAZINA A 4% - FRASCO COM 20ML.	FR		2.000	0	40	2.040		
378	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	30.000	0	30.000		
379	388712	PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		0	40.000	0	40.000		
380	305935	PROPOFOL 10MG/ML.	AMP		0	0	480	480		
381	272839	RISPERIDONA 1MG.	CP		60.000	0	600	60.600		
382	284106	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL., FRASCO COM 30ML.	FR		2.000	0	0	2.000		
383	268149	RISPERIDONA 2MG.	CP		6.000	0	0	6.000		
384	284105	RISPERIDONA 3MG.	CP		60.000	0	600	60.600		
385	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100ML OU 250ML.	FR		0	0	60	60		
386	304872	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML - USO IM, IV, INJETAVEL.	AMP		0	0	600	600		
387	304870	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP		2.000	0	2.000	4.000		
388	271392	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		9.000	0	0	9.000		
389	304871	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP		2.000	0	6.000	8.000		
390	271391	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP		6.000	0	1.200	7.200		



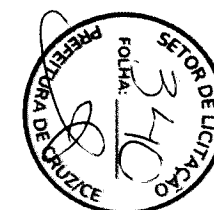
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



391	278260	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,5G.	FR		0	0	60	60			
392	272851	TOPIRAMATO 100MG.	CP		6.000	0	0	6.000			
393	272849	TOPIRAMATO 25MG.	CP		6.000	0	0	6.000			
394	272850	TOPIRAMATO 50MG.	CP		6.000	0	0	6.000			
395	328530	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	CP		50.000	0	600	50.600			
396	328532	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	FR		1.000	0	60	1.060			
397	470429	VENLAFAXINA 150MG.	CP		24.000	0	0	24.000			
398	272382	VENLAFAXINA 75MG.	CP		24.000	0	0	24.000			
SOROS FISIOLÓGICO, RINGER E GLICOSADO											
399	NÃO LOC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (AMPLA DISPUTA)	BS		22.500	0	37.500	60.000			
400	NÃO LOC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS		7.500	0	12.500	20.000			
401	NÃO LOC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML.	AMP		6.000	0	4.800	10.800			
402	NÃO LOC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM	BS		7.500	0	18.000	25.500			



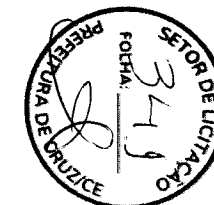
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aníngas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			VALORES				VALOR UNITÁRIO			
		250ML. (AMPLA DISPUTA)								
403	NÃO LOC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS		2.500	0	6.000	8.500		
404	NÃO LOC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS		18.750	0	30.000	48.750		
405	NÃO LOC	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS		6.250	0	10.000	16.250		
406	NÃO LOC	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS		2.250	0	6.750	9.000		
407	NÃO LOC	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)			750	0	2.250	3.000		
408	NÃO LOC	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS		3.000	0	7.500	10.500		
409	NÃO LOC	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	BS		1.000	0	2.500	3.500		



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



			VALOR				TOTAL		TOTAL	
		SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (COTA RESERVADA ME OU EPP)								
410	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA. (AMPLA DISPUTA)	BS		3.000	0	7.500	10.500		
411	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA. (COTA RESERVADA ME OU EPP)	BS		1.000	0	2.500	3.500		

Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias.

Prazo de entrega: _____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ____ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



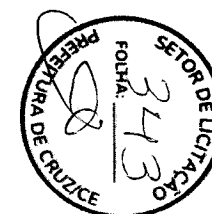
88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026-SESA

Senhora Pregoeira,

_____ (nome da licitante), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) DECLARA, sob a penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), ____ de _____ de 2026.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

